

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202305/0865
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Organismo	Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - LIPOR
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	A área de atuação do lugar a prover consta do Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da Lipor, publicado através do Aviso n.º 10695/2023 - Diário da República, 2ª série, n.º 105, de 31/05.
Remuneração:	2175,48
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	O descrito nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura <ul style="list-style-type: none">- Assegurar as atividades de manutenção preventiva e curativa de máquinas, viaturas, equipamentos e infraestruturas operacionais da Associação;- Gerir os serviços de manutenção das infraestruturas que englobam as áreas de carpintaria, pichelaria, eletricidade, serralharia, mecânica e construção civil;- Assegurar a gestão da ferramentaria, registando os movimentos e a atualização do inventário de existências;- Gerir e manter as estruturas de AVAC, grupos geradores, postos de transformação, sistemas solares e fotovoltaicos, e restante rede elétrica e de comunicações da Associação;- Gerir e fiscalizar as prestações de serviços para fornecimento/instalação e assistência técnica de sistemas de vigilância e de alarmes, instalações de gás, elevadores, sistemas de climatização;- Avaliar e coordenar com a Unidade de Estudos e Projetos de Infraestruturas as intervenções necessárias para a manutenção de edifícios, infraestruturas e património da Associação;
Perfil:	<ul style="list-style-type: none">- Identificar e promover a implementação de práticas e procedimentos que contribuam para a melhoria do desempenho da Sistema de Gestão de Energia;- Assegurar a gestão da energia em edifícios e equipamentos, mantendo uma base de dados de carácter técnico e de consumos energéticos, onde se incluem edifícios, equipamentos, máquinas e viaturas;- Gerir a frota de viaturas, cuidando da sua permanente operacionalidade: assistências, seguros, revisões, utilização e controlo, correta alocação às diferentes unidades orgânicas, mantendo o cadastro de cada viatura atualizado;- Organizar, em colaboração com outras unidades orgânicas, os processos de aquisição, aluguer ou renting de viaturas, máquinas e combustível;- Gerir o abastecimento de combustível da frota;- Assegurar a manutenção de todos os espaços ajardinados e das hortas urbanas que estejam sob responsabilidade da Associação;- Assegurar a limpeza de terrenos e espaços que estejam sob gestão da Associação.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública
Composição do Júri:	Presidente: Dr. Fernando Leite, Administrador Delegado da Lipor – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto; Vogais Efetivos: 1º Vogal, Dr. Ricardo Jorge Teixeira, da Câmara Municipal de Matosinhos e 2º Vogal, Engª Elisabete Oliveira, da Câmara Municipal da Maia; Vogais Suplentes: 1º Vogal suplente, Engª Adelina Rodrigues, da Câmara Municipal de Maia e 2º Vogal Suplente, Engº. Pedro Manuel Rocha, da Câmara Municipal de Matosinhos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - LIPOR	1	Rua da Morena, n.º 805	Baguim do Monte	4435746 BAGUIM DO MONTE	Porto	Gondomar

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) N.º 12058/2023, publicado no DR de 26 de junho de 2023

Apresentação de Candidaturas

Local: recrutamento@lipor.pt

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas através de correio eletrónico para recrutamento@lipor.pt e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão: Requerimento apresentado ao júri com a indicação da referência do procedimento concursal a que se candidata; Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; - Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura; - Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública. As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de: - Curriculum vitae; - Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, remetidos dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Os candidatos, funcionários da LIPOR, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto: 229770100

Data de Publicação: 2023-06-27

Data Limite: 2023-07-10

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto